



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## COMUNICADO Nº 3/JIPA - CGP/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna público o **COMUNICADO 3/JIPA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 22/2022/JIPA - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2022.

### 1. DO PLANO DE AULA

1.1. O Plano de Aula com tema, identificação do candidato, desenvolvimento da temática, objetivos, procedimentos de avaliação da aprendizagem e literaturas utilizadas, deverá obrigatoriamente ser encaminhado de acordo com o cronograma do Edital, disposto no Anexo VIII (conforme retificação do cronograma), em forma eletrônica para o e-mail <processosimplificado.jipa@ifro.edu.br>, assunto do e-mail: "PLANO DE AULA – NOME DO CANDIDATO".

1.1.2. O candidato que não enviar o Plano de Aula conforme subitem 9.8 do Edital 22/2022, na data de 20 e 21 de junho de 2022, disposto no Anexo VIII (conforme retificação do cronograma), será automaticamente **DECLASSIFICADO**.

1.2. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

ÁREA	TEMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Letras/Espanhol	1. Usos de muy y mucho



Documento assinado eletronicamente por **Geovana da Costa Oliveira, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/06/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1628914** e o código CRC **98A3FBD3**.